

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA  
ENEM MEDICINA 2025.1**

**(Retificado – 31/01/2025)**

A Faculdade CENSUPEG torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo ENEM MEDICINA CENSUPEG 2025.1, para ingresso no curso de graduação em Medicina, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da FACULDADE CENSUPEG, foi autorizado pela Portaria nº 745/2024/MEC/SERES, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024.
- 1.2** O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido na sede da Faculdade CENSUPEG, situado na Rua do Príncipe, nº 796, Centro - Joinville-SC
- 1.3** **O Processo Seletivo visa o provimento de 30 (trinta) vagas, para ingresso no Curso de MEDICINA, bacharelado.**
- 1.4** O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.5** O curso poderá oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.
- 1.6** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da FACULDADE CENSUPEG, com início das aulas no primeiro semestre letivo do ano de 2025.
- 1.7** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.8** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da FACULDADE CENSUPEG.

**2. DA FORMA DE INGRESSO**

- 2.1** O Edital ENEM Medicina CENSUPEG 2025.1 permite que o candidato ingresse exclusivamente por meio de aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (“ENEM”) realizado entre o período de 2015 a 2024.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
  - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário ou pix);
  - f) realizar pagamento da taxa de Inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
  - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo1);

- 3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg).
- 3.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8** O valor referente ao pagamento da taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.9** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg), após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 4.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [censupeg@econrio.com.br](mailto:censupeg@econrio.com.br) até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.
- 4.3** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg), no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.4** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

#### **5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS PARA O ENEM**

- 5.1** O candidato que tem como meio de ingresso a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, nos respectivos períodos indicados no calendário (Anexo 1).
- 5.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do

participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.

- 5.3** Os boletins de Notas do ENEM devem ser enviados em formato PDF e conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4** Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5** Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efeturemo pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.6** O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.7** As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pelo FACULDADE CENSUPEG invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.8** Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a 400 pontos e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.
- 5.9** Para fins de desempate, será dada prioridade ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada a pessoa com mais idade em relação ao outro candidato.
- 5.10** As listagens preliminares de notas, serão divulgadas nas datas, horários e locais definidos no calendário (Anexo 1).
- 5.11** Do resultado preliminar, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).
- 5.12** Nos períodos de Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM), o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.
- 5.13** O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.
- 5.14** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.15** O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.16** Os candidatos serão classificados conforme item 5.8, rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 5.17** As convocações para matrícula dos candidatos classificados pela nota do ENEM serão feitas na ordem de classificação geral.
- 5.18** A relação dos candidatos habilitados à matrícula nas vagas a que se refere o item anterior será divulgada em locais e datas informados no calendário (Anexo 1).
- 5.19** As vagas previstas para os períodos de apuração de resultado que não forem preenchidas nas respectivas chamadas previstas no calendário (Anexo 1), serão transferidas para o período subsequente.

## **6.DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 6.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará

disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg), após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.

- 6.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [censupeg@econrio.com.br](mailto:censupeg@econrio.com.br) até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

## **7.DA MATRÍCULA**

- 7.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.2** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou por meio de procurador, à FACULDADE CENSUPEG, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) certidão de Conclusão do Ensino Médio;
  - b) histórico escolar do Ensino Médio (cópia);
  - c) comprovante de residência atualizado do aluno (vencimento no máximo até 60 dias);
  - d) documento oficial de identidade – RG (original e fotocópia), atualizado e idêntico ao da inscrição;
  - e) cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia), caso não conste no RG;
  - f) certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia) para comprovação do estado civil;
- 7.3** O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 7.4** O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Histórico de conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).
- 7.5** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 7.2 deste Edital.
- 7.6** A matrícula dos candidatos classificados será realizada presencialmente na CENSUPEG, localizado na Rua do Príncipe, nº 796, Centro - Joinville/SC, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 7.7** Além da entrega dos documentos constantes do item 7.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento da primeira cota da semestralidade.
- 7.8** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas e horários estabelecidos no Anexo 1 – Calendário.
- 7.9** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e

reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.

- 7.10** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 7.11** Sendo o responsável financeiro o próprio candidato ou outra pessoa, deverão ser apresentados, no ato da matrícula os seguintes documentos:
- I. documento pessoal oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF).
  - II. certidão de nascimento e/ou casamento atualizada (30 dias).
  - III. comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
  - IV. comprovante de renda mensal atualizado (últimos 3 meses).
- 7.12** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 7.13** ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando:
- I. documento pessoal oficial com foto (Carteira de Identidade e CPF).
  - II. certidão de nascimento e/ou casamento atualizada (30 dias).
  - III. comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses).
- 7.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 7.15** As atividades acadêmicas da FACULDADE CENSUPEG, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2025.1.
- 7.16** Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão estar cientes de que a turma oferecida neste Edital só funcionará com um mínimo de 40 de alunos matriculados nas vagas oferecidas, pagantes do valor integral da mensalidade.
- 7.17** Caso a turma não atinja o mínimo previsto no item anterior, será facultado ao candidato uma das seguintes possibilidades:
- a) aproveitar a matrícula efetuada como reserva de vaga para o ingresso em 2025.1;
  - b) pleitear o ressarcimento do valor já pago na matrícula.

## **8. DAS RECLASSIFICAÇÕES**

- 8.1** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg).
- 8.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 8.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o semestre letivo 2025.1 ou o permissivo legal.
- 8.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg), respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [econ.rio.br/censupeg](http://econ.rio.br/censupeg) e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 9.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, no caso da forma de ingresso via ENEM.
  - não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
  - não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.8 (ENEM);
  - não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
  - não apresentar, na matrícula, a documentação elencada no item 7.2 deste Edital.
- 9.4** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 9.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da FACULDADE CENSUPEG.
- 9.6** O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é o e-mail [censupeg@econrio.com.br](mailto:censupeg@econrio.com.br).
- 9.7** O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a FACULDADE CENSUPEG, autoriza o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- 9.8** Fica eleito o foro da cidade de Joinville-SC, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Joinville, 24 de janeiro de 2025.